

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2026:

#### SERVIDOR

Moacir Silva da Costa

#### PERÍODO AQUISITIVO

16/02/2016 a 16/02/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal